



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante: Nutrição – Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pela Demanda: Bruna Neitzel Taborda

Email: nutricionistasaude@imbituva.pr.gov.br

Telefone: (42) 3436-4120

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Aquisição de fórmula nutricional em pó destinada a crianças na faixa etária de 1 a 3 anos, para atendimento da paciente Stela Biff Iagla, acompanhada pelo Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Saúde.

A paciente apresenta quadro clínico complexo, incluindo microcefalia, cardiopatia congênita complexa, alterações das vias aéreas, histórico de traqueostomia, baixo ganho ponderal e necessidade de alimentação por gastrostomia. Apresenta aumento das necessidades energéticas e nutricionais, associado à dificuldade de atingir suas demandas por meio da alimentação convencional, necessitando de acompanhamento nutricional contínuo.

Dessa forma, faz-se necessária a aquisição de fórmula nutricional infantil que atenda às necessidades da faixa etária e possibilite a continuidade da assistência nutricional.

Diagnóstico:

- Microcefalia;
- Cardiopatia congênita complexa: Truncus arteriosus tipo I, comunicação interatrial (CIA), comunicação interventricular (CIV) perimembranosa ampla e insuficiência tricúspide moderada, submetida à correção cirúrgica em 13/12/2024;
- Atresia de coanas;
- Laringomalácia;
- Pós-operatório de traqueostomia (29/11/2024);
- Baixo ganho ponderal;
- Sepses tardia (resolvida);
- Gastrostomia realizada em 22/01/2025.



2. QUANTIDADE ESTIMADA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

Considerando o consumo atual da paciente:

- Consumo mensal estimado: **07 (sete) unidades;**
- Período de fornecimento: **12 (doze) meses;**
- Memória de cálculo: **7 unidades por mês × 12 meses = 84 unidades.**

Quantidade total estimada: 84 (oitenta e quatro) unidades, em apresentação aproximada de 800 g ou apresentação comercial equivalente que assegure o quantitativo nutricional necessário durante o período solicitado.

3. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$6.467,16, sendo valor unitário médio estimado em R\$76,99 (800g).

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A criança apresenta quadro clínico complexo, com múltiplas comorbidades que comprometem significativamente seu crescimento, desenvolvimento e estado nutricional. Em razão da cardiopatia congênita, das alterações das vias aéreas, do histórico de internações prolongadas e da necessidade de gastrostomia para alimentação, possui aumento das necessidades energéticas e nutricionais, associado à dificuldade em atingir essas demandas por meio da alimentação convencional.

Atualmente, o paciente utiliza **fórmula infantil NANLAC® CONFOR (1 a 3 anos)** como principal fonte nutricional, administrada por gastrostomia, apresentando boa aceitação, adequada tolerância gastrointestinal e evolução clínica satisfatória com seu uso.

A substituição da fórmula por outro produto pode comprometer a tolerância digestiva, a oferta adequada de macro e micronutrientes e, conseqüentemente, prejudicar a recuperação e a manutenção do estado nutricional, especialmente diante do histórico de baixo ganho de peso e da elevada demanda metabólica decorrente das doenças de base.

Dessa forma, **há indicação técnica para a manutenção da fórmula NANLAC® CONFOR (1 a 3 anos)**, por atender às necessidades nutricionais da criança e contribuir para a manutenção do crescimento e do estado nutricional, sendo considerada imprescindível para a continuidade do tratamento nutricional.



5. **PRAZO ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO:**

Imediato.

6. **PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)**

A presente demanda não consta em PCA, visto que o Município se encontra em fase de implementação do referido instrumento de planejamento.

7. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

O item não foi contemplado no último Pregão Eletrônico, pois, à época da elaboração do processo licitatório, não havia demanda para o produto destinado ao atendimento da paciente.

Trata-se de necessidade surgida posteriormente, decorrente da inclusão da paciente no acompanhamento nutricional e da necessidade de continuidade do suporte nutricional. Conforme informado no relatório técnico, o produto deverá ser incluído no próximo processo licitatório, visando garantir a regularidade do abastecimento e a continuidade da assistência nutricional.

8. **ANEXOS**

Fórmula nutricional infantil em pó para crianças de 1 a 3 anos, nutricionalmente adequada à faixa etária, destinada à alimentação, apresentar composição nutricional contendo macronutrientes, incluindo proteínas, carboidratos e lipídios; fornecer vitaminas e minerais essenciais ao crescimento e desenvolvimento infantil; apresentar composição nutricional adequada para utilização na primeira infância; ser apresentado na forma de pó; ser acondicionado em embalagem original, íntegra e lacrada, contendo identificação do fabricante, denominação do produto, composição nutricional, modo de preparo, orientações de conservação, lote, data de fabricação e prazo de validade; apresentar prazo de validade compatível com o período de consumo. **Apresentação:** embalagem contendo aproximadamente 800g, admitindo-se outras apresentações comerciais equivalentes, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e nutricionais exigidas e garantida a quantidade total necessária para o período de fornecimento. **Sugestão:** NanLac Comfor de 1 a 3 anos.

Imbituva, 12 de Agosto de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IMBITUVA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
SECRETARIA DE SAÚDE

Bruna Neitzel Taborda

Bruna Neitzel Taborda

Nutricionista

José Valdenêr Menon

José Valdenêr Menon

Secretário Municipal de Saúde